

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 92/2026**

02 de julho de 2026

Processo nº 23117.041062/2026-15

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA "AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no subprojeto **"AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU"**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no subprojeto **"AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU"**.

1.2. O objetivo geral do **"AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU"** consiste em oferecer um conjunto de oficinas e workshops que contribuam para a formação cultural, acadêmica e profissional de jovens negros e negras da comunidade externa, bem como de estudantes da Universidade Federal de Uberlândia. A carga horária das oficinas será de 40 horas.

1.3. As atividades exercidas pelo(a) profissional técnico(a) especializado(a) não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico(a) especializado(a) para apoio às propostas ministradas pela ação formativa, sendo elas de caráter educacional, se dividindo em 04 modalidades - **Empreendedorismo e planejamento financeiro, Literatura Africana, Oficinas de línguas instrumentais (Inglês) e Oficinas de Línguas instrumentais (Francês) que será pago em duas bolsas, uma para cada mês trabalhado**, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

1.5.1. AT I - equivalente a 8 (quatro) bolsas. O projeto destinará 4 bolsas no primeiro mês e 4 bolsas no segundo mês;

1.6. Os(As) profissionais estarão sujeitos(as) à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo(a) coordenador(a) do **"AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU"** e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não

esteja atendendo aos critérios do "AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU".

1.7. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Módulo	Vaga	Nº de vagas	Valor unitário (por mês de atividade)	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, meses	Valor total por bolsista
1	Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Empreendedorismo	01	R\$ 2.310,00	02	R\$ 4.620,00
2	Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Literatura Africana	01	R\$ 2.310,00	02	R\$ 4.620,00
3	Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Línguas Instrumentais (Inglês)	01	R\$ 2.310,00	02	R\$ 4.620,00
4	Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Línguas Instrumentais (Francês)	01	R\$ 2.310,00	02	R\$ 4.620,00

2.1. Vagas destinadas para a seleção de docentes e técnicos(as) da UFU como bolsistas de Bolsa de Apoio Técnico AT1 (Nível Superior) para atuarem como ministrantes das oficinas formativas para a comunidade negra jovem, externa e comunidade discente da UFU.

2.2. Poderão se inscrever para as vagas docentes (efetivos(as) ou substitutos(as)) e técnicos(as) da UFU, preferencialmente pessoa negra (Preta ou parda), pessoa quilombola, indígena ou africana.

2.3. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Possuir formação acadêmica, técnica ou experiência profissional comprovada na área pleiteada.

3.2. Apresentar currículo atualizado, acompanhado de documentação comprobatória.

3.3. Demonstrar experiência em atuação com juventudes, preferencialmente com populações negras, periféricas ou em contextos de vulnerabilidade social.

3.4. Demonstrar conhecimento e compromisso com temáticas relacionadas à realidade dos(as) estudantes.

3.5. Possuir disponibilidade para ministrar aulas, oficinas e demais atividades previstas no cronograma do projeto.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao(À) profissional caberá:

- 4.1.1. Planejar, organizar e ministrar aulas, oficinas e atividades formativas relacionadas à área de atuação.
- 4.1.2. Elaborar plano de trabalho contendo metodologia, cronograma, conteúdos programáticos, objetivos e estratégias pedagógicas.
- 4.1.3. Utilizar metodologias participativas, inclusivas e acessíveis, considerando as especificidades do público atendido.
- 4.1.4. Garantir abordagem pedagógica alinhada à valorização da cultura negra, da ancestralidade e das relações étnico-raciais.
- 4.1.5. Realizar acompanhamento pedagógico dos(as) participantes, observando desempenho, engajamento, frequência e desenvolvimento ao longo da formação.
- 4.1.6. Registrar frequência, participação e demais informações pertinentes ao acompanhamento das turmas.
- 4.1.7. Elaborar relatórios parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas, conforme exigência da coordenação do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: gracadoache@proex.ufu.br.
 - 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 92 Módulo X** (vide tabela ITEM 2).
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
 - 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
 - 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
 - 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 5.4.4. No corpo do texto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá colocar seu nome completo, e-mail institucional e telefone de contato e o módulo para o qual estará se inscrevendo
 - 5.4.5. Apresentar Proposta de curso conforme listado (vide **ITEM 6.2**):
 - 5.4.5.1. **Item 1:** Empreendedorismo e Planejamento Financeiro – 01 (uma) proposta com duração de 02 (dois) meses – total - 40h;
 - 5.4.5.2. **Item 2:** Elaboração de Artigo – 01 (uma) proposta com duração de 2 (dois) meses – total - 40h (8 horas podem ser contabilizadas como horas de aula online)
 - 5.4.5.3. **Item 3 ou 4:** Oficinas de Línguas Instrumentais (Inglês ou Francês para ENEM e Exames de Proficiência) – 01 (uma) proposta com duração de 02 (dois) meses – total - 40h;
 - 5.4.6. Comprovante de vínculo com a UFU, que não se expire no prazo de vigência do curso para o caso de docentes substitutos(as);
 - 5.4.7. Pessoa quilombola ou indígena deverá apresentar a carta de seu líder comunitário, reconhecendo seu pertencimento.
 - 5.4.8. Docentes africanos(as) devem apresentar documentação comprovando seu país de origem.
 - 5.4.9. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópia de diploma ou certificado de maior titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
 - 5.4.10. Currículo Lattes atualizado com comprovantes de produção nos últimos 02 (dois) anos em ensino, pesquisa e/ou extensão.

5.4.11. Ficha de Avaliação de Títulos (ANEXO II) de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada pelo SouGov., conforme Tabela de Pontuação em item 6.4, com todos os comprovantes.

5.4.12. Comprovante com nome social ou retificado para os(as) candidatos(as) que concorrerem pela modalidade de reserva de vagas para pessoas Trans.

5.4.13. Proposta de oficina contendo: título, objetivos, justificativa, conteúdo programático, metodologia, carga horária, público-alvo, cronograma de execução.

5.4.14. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, num único documento.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para **uma** vaga.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" do direito de excluir do processo aquele(a) que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.

5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados(as) aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.14. A coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção de profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a) avaliação da proposta de curso; b) avaliação das produções comprovadas no Currículo Lattes, conforme pontuação discriminada no **ITEM 6.3 e 6.4** deste Edital;

6.2. Submissão da proposta de curso/workshop (TOTAL: 80 pontos):

6.2.1. **A proposta deverá conter até 7 laudas, no seguinte formato:**

- 6.2.1.1. **Margens:** Superior e Esquerda com 3 cm; Inferior e Direita com 2 cm.
- 6.2.1.2. **Fonte:** Times New Roman.
- 6.2.1.3. **Tamanho da fonte:** 12 para o corpo do texto; 10 para citações longas e notas de rodapé.
- 6.2.1.4. **Espaçamento:** 1,5 entre linhas no corpo do texto; simples (1,0) para citações longas e referências.
- 6.2.1.5. **Alinhamento:** Justificado para o texto; à esquerda para as referências finais.
- 6.2.1.6. **Parágrafo:** Recuo de 1,25 cm ou 1,5 cm na primeira linha.

6.2.2. **A proposta deverá conter:**

I - **Apresentação do Curso**

- a) Área temática
- b) Carga horária total
- c) Modalidade (presencial, híbrido ou remoto)

II - **Justificativa**

- a) Relação com o fortalecimento da juventude negra
- b) Impacto esperado

III - **Objetivos**

- a) Objetivo geral
- b) Objetivos específicos

IV - **Metodologia a ser utilizada;**

V - **Conteúdo Programático/ Módulos**

- a) Organização dos conteúdos por módulos ou unidades;

VI - **Recursos Didáticos;**

VII - **Avaliação;**

VIII - **Bibliografia;**

6.2.3. Bibliografia para estudo:

6.2.3.1. Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Empreendedorismo

- CAPEL, Helton; MARTINS, Luís Marcelo. A importância do planejamento financeiro no sucesso das empresas. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, Umuarama, v. 13, n. 1, 2013. Disponível em: [UNIPAR Revista](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- LUCION, Carlos Eduardo Rosa. Planejamento financeiro. *Revista Eletrônica de Contabilidade*, Santa Maria, v. 2, n. 1, p. 160–171, 2005. DOI: 10.5902/198109466507. Disponível em: [UFSM Periódicos](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- RODRIGUES, Maria Laura Santos. A importância do planejamento financeiro na micro ou pequena empresa. *Revista Eletrônica TECCEN*, v. 15, n. 1, 2022. DOI: 10.21727/teccen.v15i1.3229. Disponível em: [Revista TECCEN](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- CACIATORI JUNIOR, Itamir; TEIXEIRA, Rivanda Meira. Analisando os relacionamentos das finanças empresariais com o empreendedorismo social, sustentável e ambiental utilizando mapas bibliométricos. *Revista Economia & Gestão*, v. 21, n. 58, p. 7–25, 2021. DOI: 10.5752/P.1984-6606.2021v21n58p7-25. Disponível em: [PUC Minas Periódicos](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- MORENO, Eva Patricia. Gestão financeira empreendedora: desafios e soluções no contexto brasileiro. *International Integrate Scientific*, 2025. DOI: 10.63391/x9pak473. Disponível em: [International Integrate Scientific](#). Acesso em: 30 jun. 2026.

- SOUSA FILHO, Paulo Cesar Carvalho de et al. Gestão financeira e planejamento em microempreendimento. *Revista do CEDS*, v. 14, n. 5, 2026. Disponível em: [Revista CEDS](#). Acesso em: 30 jun. 2026.

6.2.3.2. Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Literatura Africana

- PEREIRA, Márcio Roberto; CRUZ, Clauber Ribeiro. A presença das literaturas africanas no Brasil: a formação de um projeto literário. *Estudos Linguísticos*, São Paulo, v. 46, n. 3, 2017. DOI: 10.21165/el.v46i3.1755. Disponível em: [Estudos Linguísticos](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- MATA, Inocência. Descolonizando o global: perspectivas africanas da literatura-mundo. *Gragoatá*, Niterói, v. 30, n. 67, 2025. DOI: 10.22409/gragoata.v30i67.68047.pt. Disponível em: [Gragoatá UFF](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- MARTINS, Waleska Rodrigues de Matos Oliveira; MARTINS, Sérgio Ricardo Oliveira. A inquietude de Eduardo Aqualusa: passado, identidade e transculturação na literatura africana. *Letras & Letras*, Uberlândia, v. 31, n. 1, 2015. DOI: 10.14393/LL64-v31n1a2015-24. Disponível em: [Letras & Letras UFU](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- AFOLABI, Niyi. Uma gaiola de ouro: a problemática da regeneração na literatura africana de língua portuguesa. *África*, São Paulo, n. 20–21, p. 27–41, 1998. DOI: 10.11606/issn.2526-303X.v0i20-21p27-41. Disponível em: [Revista África USP](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- O Mundo se Despedaça. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- Hibisco Roxo. São Paulo: [Companhia das Letras](#), 2011.

6.2.3.3. Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Línguas Instrumentais (Inglês)

- MURPHY, Raymond. *Essential Grammar in Use*. Cambridge: [Cambridge University Press](#), 2019.
- EASTWOOD, John. *Oxford Practice Grammar*. Oxford: [Oxford University Press](#), 2019.
- British Council. *Teaching English: Reading Skills Practice*. Disponível em: [British Council TeachingEnglish](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- [Cambridge English Resources](#). Materiais de leitura e interpretação instrumental. Acesso em: 30 jun. 2026.
- SOUZA, Adriana Grade Fiori. *Inglês instrumental: estratégias de leitura para fins acadêmicos*. São Paulo: Disal, 2010.
- RAMOS, Rosinda de Castro Guerra. *Leitura em língua inglesa para fins acadêmicos*. São Paulo: HUB Editorial, 2005.

6.2.3.4. Vaga - Bolsista AT1 (NS) - Línguas Instrumentais (Francês)

- GRÉGOIRE, Maïa. *Grammaire Progressive du Français*. Paris: CLE International, 2018.
- CAPELLE, Guy; MENAND, Robert. *Le Nouveau Taxi!*. Paris: [Hachette FLE](#), 2017.
- Alliance Française. Recursos pedagógicos para ensino de francês. Disponível em: [Alliance Française](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- TV5MONDE. *Apprendre le français*. Disponível em: [TV5MONDE Langue Française](#). Acesso em: 30 jun. 2026.
- BOULARÈS, Michèle; FRÉROT, Jean-Louis. *Vocabulaire Progressif du Français*. Paris: CLE International, 2018.
- TAGLIANTE, Christine. *La classe de langue*. Paris: CLE International, 2006.

6.3. A avaliação da proposta dar-se-á da seguinte forma:

- 6.3.1. Relevância da proposta (20 pontos);
- 6.3.2. Qualidade metodológica (20 pontos);
- 6.3.3. Viabilidade de execução (20 pontos);
- 6.3.4. Impacto formativo (20 pontos);

6.4. Avaliação do currículo. A seleção será conduzida pela coordenação do "AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU".

6.4.1. A classificação no Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4.2. Para efeitos de classificação na avaliação do currículo serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação (TOTAL: 20 pontos)

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 03 pontos; Mestrado: 05 pontos; e Doutorado: 06 pontos.	06	06 pontos	Certificado de Especialização ou Diplomas de Mestrado ou Doutorado
2	Coordenação de Projeto de Extensão na área do módulo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu devidamente cadastrado no SIEX-UFU com no mínimo 60 horas como carga horária do(a) Coordenador(a)	01 ponto por projeto	05 projetos	05 pontos	Certificados emitidos pelo sistema SIEX-UFU
3	Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou já encerrado, na área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, financiado por órgão de fomento.	01 pontos por projeto	04	04 pontos	Comprovante do Termo de Outorga
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC), graduação e pós-graduação na temática do área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	01 ponto para cada participação por curso FIC	5 cursos	05 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6.5. **Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir:**

- 6.5.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	03/07/2026 a 26/07/2026
Período de inscrições	03/07/2026 a 26/07/2026
Homologação das Inscrições	27/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar	28/07/2026
Recebimento de recursos	29 e 30/07/2026
Publicação do Resultado Final	31/07/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO III**, endereçado à Coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" através do e-mail gracadoache@proex.ufu.br.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionado à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" os seguintes documentos:

9.6.1. cópia de comprovante de endereço;

- 9.6.2. cópia do RG, CPF;
- 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.6.4. Salientamos que os(as) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no **ITEM 2** e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resoluções n. 01/2019 e 05/2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU e Portaria PROEX 39/2021.
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por 02 (**dois**) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do "**AÇÕES FORMATIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA JOVEM: COMUNIDADE EXTERNA E DISCENTE DA UFU**" e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

- 10.1. E-mail: gracadoache@proex.ufu.br

Uberlândia, 03 de julho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7447323** e o código CRC **4DE01A5B**.

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico: <input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) <input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo <input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
<p>Uberlândia, ___ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>			
<p>ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)</p>			

ANEXO II

Tabela de pontuação do currículo, comprovada mediante documentação descrita no item 6.2.2.

(Deve ser preenchida pelo(a) candidato(a))

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 03 pontos; Mestrado: 05 pontos; e Doutorado: 06 pontos.	06	06 pontos	

Tabela de Pontuação

2	Coordenação de Projeto de Extensão na área do módulo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu devidamente cadastrado no SIEX-UFU com no mínimo 60 horas como carga horária do(a) Coordenador(a)	01 ponto por projeto	05 projetos	05 pontos	
3	Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou já encerrado, na área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, financiado por órgão de fomento.	01 pontos por projeto	04	04 pontos	
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC), graduação e pós-graduação na temática do área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	01 ponto para cada participação por curso FIC	5 cursos	05 pontos	

**ANEXO III
RECURSO****ARGUMENTO**

--



Nome do(a) Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.041062/2026-15

SEI nº 7447323